



# EDITAL

## Nº 692/XI-4º/2016-17

### (Direito à habitação uma competência do Estado)

**EU, JOSÉ MANUEL MAIA NUNES DE ALMEIDA, PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DO CONCELHO DE ALMADA**

Torno público que na Primeira Reunião da Sessão Ordinária referente ao mês de fevereiro de 2017 da Assembleia Municipal de Almada, realizada no dia 16 de fevereiro de 2017, a Assembleia Municipal aprovou a seguinte Moção/Deliberação:

#### MOÇÃO/DELIBERAÇÃO

A habitação é um direito fundamental dos cidadãos consagrado no nº 1 do artigo 65º na Constituição da República Portuguesa, artigo que determina igualmente nos seguintes, as incumbências do Estado para assegurar esse direito fundamental.

O não cumprimento pelos diversos governos do comando constitucional que comete ao Estado esta obrigação, determinou a entrega deste sector aos interesses do grande capital, particularmente do financeiro.

A reiterada ausência de vontade política em determinar e prosseguir uma correta política de solos, associada à falta de apoio e estímulo ao Movimento Cooperativo para construção e gestão de fogos habitacionais, conduziram à especulação imobiliária que limita profundamente o direito constitucional à habitação.

No mercado de arrendamento verifica-se a prática de elevados preços médios impedindo o seu crescimento, apesar do elevadíssimo número de fogos devolutos que sabemos existir.

A política de reabilitação urbana deve ser encarada e dirigida, prioritariamente, para satisfazer as necessidades e satisfação dos residentes habituais e menos para o turismo.

A ausência duma verdadeira política pública de habitação está a criar um novo e perigoso ciclo de promoção especulativa da compra de habitação.

Esta realidade é, particularmente, sentida pelas famílias com dificuldades financeiras resultante dos baixos salários, pensões e reformas e precariedade laboral.

É urgente que o Governo assuma o seu papel e as suas responsabilidades, intervindo com eficácia para assegurar o direito constitucional e universal à habitação, não se remetendo a uma visão limitada de construção de “habitação social”, mesmo essa de forma mitigada. A esta realidade importa acrescentar, ainda, a degradação e abandono a que se encontra votada



# **EDITAL**

## **Nº 692**

da generalidade dos chamados Bairros Sociais por parte dos organismos de Estado, designadamente pelo Instituto da Habitação Social e da Reabilitação Urbana, IHRU.

É neste contexto que os Municípios têm vindo, muito para além das suas competências e responsabilidades próprias, a desenvolver processos de atribuição de habitação digna a numerosas famílias.

Ao longo do atual mandato o Município de Almada atribuiu já 234 fogos de habitação, sendo 55 em 2013, 64 em 2014, 18 em 2015 e 97 em 2016, esforço ao qual acresce o apoio financeiro de cerca de 380 mil euros, nos dois anos de vigência do programa municipal de emergência social, maioritariamente destinados a suprir extremas dificuldades de habitação das mais de 1200 famílias que se viram obrigadas a recorrer a este apoio municipal.

Para além disto o Município de Almada tem, de forma regular e continuada, desenvolvido melhoramentos nos Bairros de Habitação Social da sua responsabilidade.

A Assembleia Municipal de Almada reunida em Sessão Ordinária nos dias 16 e 17 de fevereiro de 2017 delibera:

- a) Saudar o Município de Almada no apoio às populações do Concelho na concretização do seu direito à habitação, bem como a necessidade de continuar a assumir as ações de reparação regular e de conservação do parque habitacional municipal.
- b) Reclamar do Governo a definição e adoção de políticas efetivas no domínio da habitação, conducentes ao cumprimento do direito à habitação, conforme o estabelecido no artigo 65º da Constituição da República Portuguesa.
- c) Exigir ao Governo que de acordo com os compromissos assumidos no âmbito do Programa Especial de Realojamentos, PER, desenvolva as ações que permitam promover os realojamentos ainda não concretizados.

**POR SER VERDADE SE PUBLICA O PRESENTE «EDITAL» QUE VAI POR MIM ASSINADO E IRÁ SER AFIXADO NOS LUGARES DO ESTILO DESTE CONCELHO.**

**Almada, em 17 de fevereiro de 2017**

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL**

**(JOSÉ MANUEL MAIA NUNES DE ALMEIDA)**